

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 07/2019

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 34.191/2018-61, referente ao empreendimento denominado Terminal Açucareiro Copersucar – TAC, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelos representantes legais da Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais, CNPJ 61.145.488/0003-00, Sr. Pedro Augusto Paranhos de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 113722805 IFP/RJ e CPF nº 075.715.157-42, e sr. Rodrigo da Silva Lima, portador do documento de identidade RG nº 1.195.219 SSP/ES e CPF nº 017.286.507-71.

MEDIDA	PRAZO
<ul style="list-style-type: none">Equipar as brigadas de incêndio com pelo menos 4 (quatro) lances de mangueiras de combate a incêndio de 150mm (6 polegadas), com 20m de comprimento e, respectivas adaptações com saídas de 4 (quatro) mangueiras de 63mm (2,3 polegadas), conforme Anexo I	Até abril de 2020

<ul style="list-style-type: none">• Revitalização de sinalização horizontal e fornecimento de equipamentos para sinalização semafórica, conforme Anexo II	Até setembro de 2020, conforme cronograma a ser definido entre CET Santos e Copersucar.
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar à SEMAM a Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão licenciador ambiental e os relatórios de acompanhamento do cumprimento das condicionantes para a emissão	Até 30 dias após a emissão da LO pelo órgão licenciador

Santos, 04 de setembro de 2019.

Júlio Eduardo dos Santos

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB